



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.634, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, O LOTE URBANO Nº 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO “VICTÓRIA I”, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE A SENHORA REGINA TONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice–Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, o Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Loteamento “VICTÓRIA I”, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 360,00 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Theodoro Tedesco, no lado ímpar, a 59 metros da esquina formada pela Rua Elias Zambonato, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, Livro nº 2, Fls. 01, matrícula nº 9.245, pertencente a Senhora **REGINA TONIAL**, com as seguintes medidas e confrontações:

- Ao **NORTE**, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Theodoro Tedesco, onde faz frente;
- Ao **SUL**, na extensão de 12,00 metros com os lotes números 05 e 18;
- A **LESTE**, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 11;
- A **OESTE**, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 09.

Art. 2º - O imóvel especificado no Art. 1º, destina-se exclusivamente para fins sociais.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão às expensas do Município de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

(Cont. LEI nº 3.634 de 23/09/03)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração